



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2015, de 11 de fevereiro de 2015; o Ofício nº 17/2023, da Associação dos Docentes da Ufersa - Adufersa; o Ofício nº 021/2023, do Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação do Ensino Superior - Sintest; o Ofício nº 05/2023, da Sindicato Nacional dos Técnicos de Nível Superior das Instituições Federais de Ensino Superior - Atens; o Ofício nº 03/2023, do Diretório Central dos Estudantes Romana Barros - DCE; o Memorando Eletrônico nº 501, de 12 de dezembro de 2023, do Gabinete; a deliberação deste Órgão Colegiado na 2ª sessão da 10ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 22 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Criar comissão com os nomes definidos abaixo com a finalidade de organizar os procedimentos de consulta para sucessão de Reitoria da Ufersa 2024-2028:

I - Representação dos servidores docentes:

- a) Claudio de Souza Rocha (titular);
- b) Alan Martins de Oliveira (titular);
- c) Marta Ligia Pereira da Silva (suplente);
- d) Jairo Rocha Ximenes Ponte (suplente).

II - Representação dos servidores técnicos-administrativos:

- a) Julius Victorius Diogenes Paiva (titular);
- b) Iara Kateucha Fernandes de Souza (titular);
- c) Maria Kaliane de Oliveira Morais (suplente);
- d) Celeneh Rocha de Castro (suplente).

III - Representação dos discentes:

- a) Mikaely Florêncio de Melo da Silva (titular);
- b) Maria Edinária de Oliveira (titular);
- c) Maria Alice Ferreira Teixeira (suplente);
- d) Italo Ramon Oliveira Lopes (suplente).

IV - Representação externo indicado pelo CONSUNI:

- a) Hermeson de Souza Pinheiro.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deverá encaminhar normas complementares à Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2015, de 11 de fevereiro de 2015, sem prejuízo das outras atribuições, que irão reger a consulta eleitoral para reitoria a fim de apreciação e deliberação pelo Consuni até o dia 29 de janeiro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA